



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 1.592, DE 20 DE SETEMBRO DE 1976

Autoriza, em caráter condicio-  
nal, o funcionamento da Esco-  
la Estadual de 1º Grau João Ho-  
norato de São Domingos, neste  
Estado, e dá outras providên-  
cias.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, nos ter-  
mos do Artigo 29 da Lei Estadual nº 4.240, de 09/11/62, tendo  
em vista o constante do Processo nº 2.09-12.268/75,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica a Escola Estadual de 1º Grau João Honorato ,  
de São Domingos, neste Estado, autorizada, em ca-  
ráter condicional, a ministrar, nos períodos diur-  
no e noturno, em regime de externato, para alunos  
de ambos os sexos, o Ensino de 1º Grau, da 1ª à  
8ª séries.

Artigo 2º - Esta Resolução, homologada pelo Secretário da Es-  
tado da Educação e Cultura, entrará em vigor na  
data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
DE GOIÁS, em Goiânia, aos 20 dias do mês de setembro de 1976.

*in miss. Bittencourt.*  
José Luiz Bittencourt  
Antonio José de Oliveira  
Arthur Edmundo de Souza Rios  
Mozart Barbosa Filho  
Ione Vieira Bastos  
Maria Cavalcante Martinelli  
Maria Lucy Ferreira  
Pe. Otto da Fonseca  
Antônio Luiz Maya  
Djalma Silva

- Presidente  
- Relator  
- Membro  
- Membro  
- Membro  
- Membro  
- Membro  
- Membro  
- Membro  
- Membro

HOMOLOGO

15 outubro 1976  
*José Alberto Am...*  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA